CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº 152 **/05**

PROJETO DE DECRETO Nº 041 **/2005** **07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO "BOA-VISTENSE"** AO OFTALMOLOGISTA DR. **ROMUALDO DE FREITAS RUIZ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de "Cidadão Boa-Vistense"** ao Oftalmologista **DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ**, em face dos relevantes serviços prestados à saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

JUSTIFICATIVA

O Dr. Romualdo de Freitas Ruiz, vem há muito tempo desenvolvendo um trabalho médico e social de alta relevância, principalmente no atendimento às pessoas de baixa renda. Ela já realizou várias cirurgias de catarata oculares e centenas de consultas oftalmológicas gratuitamente às pessoas carentes. Ele nasceu em 05 de fevereiro de 1943, Manaus/Amazonas, e é filho de Adriano Ruiz Hernandes e de Iracema de Freitas Hernandes, formou-se na Universidade do Brasil – Faculdade Nacional de Medicina, trabalhou como plantonista do Hospital Rubens de Souza Bento (HGR), em Boa Vista.

Tem vários cursos de Especialização, dentre eles o título de Especialista em Oftalmologista, conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, basta dizer que o Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ, durante quatro anos faz atendimentos médicos e cirúrgicos no Hospital Coronel Mota, no Estado de Roraima. **Dr. Romualdo de Freitas Ruiz,** participou de vários congressos dentre eles:

- Congresso Brasileiro Nacional de Oftalmologia, que aconteceu em Fortaleza,
- XXX - Congresso Brasileiro de Oftalmologia realizado na Bahia;
- III – Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia refrativa em Porto Seguro;
- Participou voluntariamente do Projeto **"Pequenos Olhares",** conferidos pelo Conselho Brasileiro de Ofatalmogia.
- Recebeu prêmio de melhor oftalmo pela UNIDAS;
- Chefe do Serviço de Oftalmologia do Hospital da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- Chefe do Serviço de Oftalmologia do Hospital Nossa Senhora da Saúde da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro;
- Membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia também do Estado do Rio de Janeiro;

Em Boa Vista, atualmente como voluntário presta um excelente trabalho na Casa do Vovó, faz atendimentos em seus consultórios no Hospital Lotty Íris e Hospital da Mulher.

Poderíamos mencionar inúmeros outros feitos médico-oftalmológico que o Dr. Romualdo de Freitas Ruiz, realizou em benefício da população de baixa renda.

Em face do exposto, solicito aos nobres edis que aprovem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

VEREADOR/PRONA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 041/2005**, de 07 de dezembro de 2005, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira, o qual "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTAMOLIGISTA ROMUALDO DE FREITAS RUIZ**".

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 041/2005**, de 07 de dezembro de 2005, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira, o qual **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTAMOLIGISTA ROMUALDO DE FREITAS RUIZ".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS UM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 041/2005**, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA, O QUAL **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTAMOLIGISTA ROMUALDO DE FREITAS RUIZ".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE DEZEMBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 041 de 07 de dezembro de 2005Lei nº 060/2005

AUTOR: Vereador Sebastião Correia Lira Neto.

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**		
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**		

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTALMOLOGISTA DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **Oftalmologista Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 241/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia dos Decretos Legislativos nº 347 a 351/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
13 12 05
11 22

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1622

quarta-feira
14 de dezembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde:

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum " o Projeto da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Revestimento do Canal do bairro Santa Tereza.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2005.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 019/2005, que aprovou em "Ad Referendum" o Projeto da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Revestimento do Canal do bairro Santa Tereza.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 020/2005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista, nomeado pelo Decreto 125 de 08 de novembro de 2004, com base nas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelo decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, amparado pelas Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, considerando o objetivo de consolidar o controle social do Sistema Único de Saúde -SUS.

Onde retifica a Resolução n.º 009/2005, que aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2005 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

RESOLVE:

Onde lê - se: Aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2005 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Lê - se: Aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2006 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Jorge Luiz Cordeiro Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 020/2005, que retifica a Homologação e Resolução n.º 009/2005, que aprovou o Plano de Ação e Metas da DST/AIDS - 2006 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 013/05- GPNS - 3/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas Atribuições legais e.
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias da senhora Vera Lucia Rebouças Cordeiro , referente ao exercício de 2006, as quais seriam gozadas no período de 02.01. à 01.02.2006, para uma data oportuna a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0159/05-SMSA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise das propostas de preços (2ª fase) da Concorrência Pública epigrafada, constatou que houve empate de alguns itens entre as empresas CARP-H E COIMBRA LTDA, CARDAN - IMP. EXP. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA, TAPAJOS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPIT. LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA e MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONT. LTDA. A Comissão, conforme preceitua o Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, comunica aos interessados que realizará sessão pública para SORTEIO DE DESEMPATE DE ITENS que ocorrerá no dia 15 de dezembro as 11:00 horas na sala de reunião desta CPL.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0046/05-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/05
OBJETO: COMPRA DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS FOTO SENSÍVEIS, LUMINÁRIAS, BRAÇOS, CONDUTORES ELÉTRICOS E CHAVES MAGNÉTICAS QUE SERÃO USADOS NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Concorrência Pública nº 013/05 - Proc. Nº. 0046/05-SMOU, que após analisar os recursos interpostos pelas empresas STIELETRONICA S/A e TRANSVOLTEC ELET. INDUSTRIA E COM. LTDA resolveu pelos mesmos motivos elencados na Ata de Julgamento de Proposta, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 0609-SMAG/2005, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em favor da empresa CULTURAL EVENTOS SEMINARIOS CURSOS JURIDICOS LTDA que ministrará curso de "Sindicância Investigatória", com base no PARECER nº. 608/05 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

Denis Soares da Silva
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n.º 0609-SMAG/2005, com solicitação de origem da SMAG.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento do servidor, abaixo relacionado; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Fr is-co, no horário normal de expediente, por ser enquadra.. (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	MATRICULA	CARGO/ESPECIALIDADE
EDSON ALVES MACIEL	16625	PROFESSOR

Superintendência de Gestão de Pessoas 12 de dezembro de 2005.

Noelia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 070/05
PROCESSO: 0175/05-(SMSA)

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assunto Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Marcelo de Lima Lopes - Interino
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Colocação	EMPRESAS	MENOR PREÇO GLOBAL
1º	RADIANTE CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 320.839,98
2º	SC- SERVIÇOS COM. IMP. LTDA	R$ 323.494,34
3º	GEOPOÇOS – CONST. E PERFURAÇÕES LTDA	R$ 362.054,94
4º	METALÚRGICA LIMA IND. E COM. LTDA	R$ 385.011,15

A CPL recomendou à adjudicação/homologação a empresa PARALELLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA por apresentar Menor Preço Global, perfazendo um valor total de R$ 320.839,98 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 060/05
PROCESSO: 0171/05-(SMSA)

CLASSIFICADAS	Menor Preço Unitário
MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 290,00
LIRAMOTO – LIRA MOTORES LTDA	R$ 13.196,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação às empresas supra mencionadas, por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de R$ 13.486,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 069/05
PROCESSO: 0052/05-(SMDA)

Colocação	EMPRESA	MENOR PREÇO Unitário
1º	MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 16.670,00

A CPL recomendou à adjudicação/homologação a empresa MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA por apresentar Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 223/2005
Processo 0104/2005-SMDS

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0104/2005-SMDS - Carta Convite nº. 223/2005, tendo como objeto: aquisição de material de consumo, visando atender o Programa de Atenção ao Idoso, em favor das empresas: R. B. PINHEIRO, pelo valor de R$ 2.063,25 (dois mil e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), MICHELLE PEREIRA - ME, pelo valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) e P. SOUSA RODRIGUES - ME, pelo valor de R$ 3.121,50 (três mil cento e vinte e um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 5.500,75 (cinco mil e quinhentos e reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Concorrência Pública nº 013/2005
Processo 0046/2005-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0046/2005-SMOU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/05, tendo como objeto: Compra de lâmpadas, reatores, relés foto sensíveis, luminárias, braços, condutores elétricos e chaves magnéticas que serão usados na manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Boa Vista, em favor das empresas: TRANSVOLTEC ELET. IND. E COM. LTDA e HILGERT & CIA LTDA, apresentando menor preço unitário no valor Total de R$ 385.127,46 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Concorrência Pública nº 016/2005
Processo 0147/2005-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0147/2005-SMSA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/05, tendo como objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio, em favor das empresas: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA, MAPEMI MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CARP-H & COIMBRA LTDA, CARDAN - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, MEDICÓR PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MOITA GARCÉS DISTRIBUIDORA LTDA, apresentando menor preço unitário no valor Total de R$ 454.182,81 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 0069/2005
Processo 0052/2005-SMDA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0052/2005-SMDA - Tomada de Preço nº 069/2005, tendo como objeto; AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE IFORMÁTICA PARA ATENDER AO CDT (CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA), em favor da empresa: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por ter apresentado Menor Preço Unitário, perfazendo o total de R$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais).

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Carta Convite n.º247/2005
Processo 0167/2005-SMSA

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0167/2005-SMSA - Carta Convite nº. 247/2005, tendo como objeto: aquisição de materiais de limpeza pesada para atender as necessidades do HCSA, em favor da empresa: MEDTEC - COM. E REP. LTDA, pelo valor de R$ 53.536,00 (cinqüenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Mário Capriglione
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 250/2005
Processo 0058/2005-SMOU

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0058/2005-SMOU - Carta Convite n.º 250/2005, tendo como objeto: serviços de manutenção mecânica com reposição de peças no veículo Chevrolet, ZAFIRA placas NAI-9664, de propriedade da PMBV, em favor da empresa: LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA, pelo valor de R$ 20.035,00 (vinte mil e trinta e cinco reais).

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2005.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A DOUTORA GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Doutora GLAIR FLORES DE MENEZES FERNANDES, em face da contribuição expressiva à Administração Pública do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 29 de Novembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A IRMÃ CATÓLICA FLORENÇA AGUIDA LINDEY - ASSISTENTE SOCIAL E INTERPRETE".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Irmã FLORENÇA AGUIDA LINDEY, em face dos relevantes serviços médicos sociais prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO MARCONDES PEREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor FRANCISCO MARCONDES PEREIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTALMOLOGISTA DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Oftalmologista Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO OFTALMOLOGISTA DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **Oftalmologista Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ,** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 07 de Dezembro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGERIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº _____/05

PROJETO DE DECRETO Nº _____/2005 **07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO "BOA-VISTENSE"** AO OFTALMOLOGISTA DR. **ROMUALDO DE FREITAS RUIZ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de "Cidadão Boa-Vistense"** ao Oftalmologista **DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ**, em face dos relevantes serviços prestados à saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

JUSTIFICATIVA

O Dr. Romualdo de Freitas Ruiz, vem há muito tempo desenvolvendo um trabalho médico e social de alta relevância, principalmente no atendimento às pessoas de baixa renda. Ela já realizou várias cirurgias de catarata oculares e centenas de consultas oftalmológicas gratuitamente às pessoas carentes. Ele nasceu em 05 de fevereiro de 1943, Manaus/Amazonas, e é filho de Adriano Ruiz Hernandes e de Iracema de Freitas Hernandes, formou-se na Universidade do Brasil – Faculdade Nacional de Medicina, trabalhou como plantonista do Hospital Rubens de Souza Bento (HGR), em Boa Vista.

Tem vários cursos de Especialização, dentre eles o título de Especialista em Oftalmologista, conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, basta dizer que o Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ, durante quatro anos faz atendimentos médicos e cirúrgicos no Hospital Coronel Mota, no Estado de Roraima. **Dr. Romualdo de Freitas Ruiz**, participou de vários congressos dentre eles:

- Congresso Brasileiro Nacional de Oftalmologia, que aconteceu em Fortaleza,
- XXX - Congresso Brasileiro de Oftalmologia realizado na Bahia;
- III – Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia refrativa em Porto Seguro;
- Participou voluntariamente do Projeto **"Pequenos Olhares",** conferidos pelo Conselho Brasileiro de Ofatalmogia.
- Recebeu prêmio de melhor oftalmo pela UNIDAS;
- Chefe do Serviço de Oftalmologia do Hospital da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- Chefe do Serviço de Oftalmologia do Hospital Nossa Senhora da Saúde da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro;
- Membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia também do Estado do Rio de Janeiro;

Em Boa Vista, atualmente como voluntário presta um excelente trabalho na Casa do Vovó, faz atendimentos em seus consultórios no Hospital Lotty Íris e Hospital da Mulher.

Poderíamos mencionar inúmeros outros feitos médico-oftalmológico que o Dr. Romualdo de Freitas Ruiz, realizou em benefício da população de baixa renda.

Em face do exposto, solicito aos nobres edis que aprovem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

VEREADOR/PRONA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

Processo nº L£152 **/05**
152

PROJETO DE DECRETO Nº 041 **/2005** **07 DE DEZEMBRO DE 2005.**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO "BOA-VISTENSE"** AO OFTALMOLOGISTA DR. **ROMUALDO DE FREITAS RUIZ.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **Título de "Cidadão Boa-Vistense"** ao Oftalmologista **DR. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ**, em face dos relevantes serviços prestados à saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
VEREADOR/PRONA

Ao Deputo Apoio
07/12/05

JUSTIFICATIVA

O Dr. Romualdo de Freitas Ruiz, vem há muito tempo desenvolvendo um trabalho médico e social de alta relevância, principalmente no atendimento às pessoas de baixa renda. Ela já realizou várias cirurgias de catarata oculares e centenas de consultas oftalmológicas gratuitamente às pessoas carentes. Ele nasceu em 05 de fevereiro de 1943, Manaus/Amazonas, e é filho de Adriano Ruiz Hernandes e de Iracema de Freitas Hernandes, formou-se na Universidade do Brasil – Faculdade Nacional de Medicina, trabalhou como plantonista do Hospital Rubens de Souza Bento (HGR), em Boa Vista.

Tem vários cursos de Especialização, dentre eles o título de Especialista em Oftalmologista, conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, basta dizer que o Dr. ROMUALDO DE FREITAS RUIZ, durante quatro anos faz atendimentos médicos e cirúrgicos no Hospital Coronel Mota, no Estado de Roraima. **Dr. Romualdo de Freitas Ruiz,** participou de vários congressos dentre eles:

- Congresso Brasileiro Nacional de Oftalmologia, que aconteceu em Fortaleza,
- XXX - Congresso Brasileiro de Oftalmologia realizado na Bahia;
- III – Congresso Brasileiro de Catarata e Cirurgia refrativa em Porto Seguro;
- Participou voluntariamente do Projeto **"Pequenos Olhares",** conferidos pelo Conselho Brasileiro de Ofatalmogia.
- Recebeu prêmio de melhor oftalmo pela UNIDAS;
- Chefe do Serviço de Oftalmologia do Hospital da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- Chefe do Serviço de Oftalmologia do Hospital Nossa Senhora da Saúde da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro;
- Membro da Sociedade de Medicina e Cirurgia também do Estado do Rio de Janeiro;

Em Boa Vista, atualmente como voluntário presta um excelente trabalho na Casa do Vovó, faz atendimentos em seus consultórios no Hospital Lotty Íris e Hospital da Mulher.

Poderíamos mencionar inúmeros outros feitos médico-oftalmológico que o Dr. Romualdo de Freitas Ruiz, realizou em benefício da população de baixa renda.

Em face do exposto, solicito aos nobres edis que aprovem o presente Projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2005.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO

VEREADOR/PRONA